

ADITIVO N. 030/2022

CONTRATO Nº: 023/2020

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.: 1674/2020

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL
DE ENSINO SUPERIOR E RICARDO DE
CLEMENTE, CONFORME CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES A SEGUIR.**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação firmado entre a **FIMES - FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR**, fundação pública municipal criada pela Lei n. 278/85, com sede na Rua 22, s/n., Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, inscrita sob o CNPJ n. 01.465.988/0001-27, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada por sua Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora JULIENE REZENDE CUNHA, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, portadora do CPF nº 036.690.796-45 e RG nº 3315365-4165284 SSP-GO, legitimada para o cargo pelo Decreto nº 251, de 01 de fevereiro de 2021, e de outro lado o Sr. **RICARDO DE CLEMENTE**, pessoa física, brasileiro, casado sob o regime da separação convencional de bens, agropecuarista, inscrito no CPF sob o Nº: 150.147.888-58, portador do RG Nº: 22070405 SSP SP, residente e domiciliado na Rua Antônio R. da Silva esquina com a Rua Seis, Quadra 08, Lote 05, setor Rodrigues, Mineiros, Goiás, CEP 75832-127 doravante denominado **LOCADOR**, conforme Processo Administrativo n. 1674/2020, têm entre si, justo e avençado o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As partes contratantes, em conformidade com o contido na Cláusula Terceira do contrato de locação ora aditivado e Art. 57, II c/c § 3º do art. 62, da Lei nº 8.666/93, resolvem prorrogar por mais 12 (doze) meses a locação do imóvel de propriedade do SR. RICARDO DE

CLEMENTE, tendo em vista as características favoráveis do imóvel locado e a necessidade da FIMES em alocar um imóvel para funcionamento da Clínica Escola de psicologia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Este termo aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início **em 01 de janeiro de 2023, e término previsto para 31 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes, nos estritos termos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

O valor total deste termo aditivo para o período de **12 (doze) meses** é de **R\$ 39.242,76 (trinta e nove mil duzentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos)**, a ser liquidado em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de **R\$ 3.270,23 (três mil duzentos e setenta reais e vinte e três centavos)**.

O valor foi do contrato foi atualizado pelo índice IPCA IBGE, pelo valor percentual correspondente a 6,470020% corrigido na data final de outubro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato primitivo de locação de imóvel urbano.

E por estarem assim acordes, as partes assinam este termo aditivo, que passará a fazer parte integrante do contrato, para todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas.

Mineiros/GO, 20 de dezembro de 2022.

Frezende

FIMES - FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

[Signature]
Locatária

[Signature]
RICARDO DE CLEMENTE

Locador

TESTEMUNHAS:

1ª *Maria Vitória Franco Beltr*

CPF: 702.633.411-51

2ª *[Signature]*

CPF: 933.250.451-20